

PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTAR Nº 44560016
PORTARIA GM/MS Nº 10.434, DE 25 DE MARÇO DE 2026

1) DADOS CADASTRAIS			
ENTIDADE: Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa			
CNPJ: 28.683.712.0001/71			CNES: 2280051
ENDEREÇO: Rua Pinto Ribeiro, 205, Centro			
CIDADE: Barra Mansa	UF: RJ	CEP: 27310-420	(DDD) TELEFONE: (24) 3325-8300
CONTA POUPANÇA: 708961981-9	BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 4264	OPERAÇÃO: 013
NOME DO RESPONSÁVEL: Getúlio José Pereira		CPF: 712.626.957-91	
RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 52468276 CRM/RJ		CARGO: Provedor	
EMAIL: provedoria@scbm.org.br		(DDD) TELEFONE: (24) 3325-8301	

2) DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Fortalecimento da Assistência Cardiovascular e Qualificação do Atendimento ao Paciente Cardiológico.	INÍCIO: 24H APÓS O REPASSE	PREVISÃO DE TÉRMINO: 3 MESES APÓS INÍCIO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO



3) JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A presente proposta de destinação de recursos por meio de emenda parlamentar para incremento temporário do custeio da Média e Alta Complexidade encontra-se alinhada aos instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), observando as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Saúde e sua compatibilização com o planejamento local expresso no Plano Municipal de Saúde. No âmbito municipal, a iniciativa está vinculada à Diretriz nº 6 do Plano Municipal de Saúde, que estabelece como prioridade estratégica: "Organizar e qualificar a rede de Atenção em Saúde promovendo o acesso e melhoria da organização da assistência de Média e Alta Complexidade, bem como fortalecer a articulação com os demais níveis regionais, com definição de fluxos de forma a contribuir com a resolubilidade do atendimento de forma integral." A proposta contribui diretamente para o alcance do Objetivo Estratégico 6.1, que prevê: "Ampliar e qualificar a oferta de serviços de alta complexidade em Oncologia, Cardiologia, Nefrologia e Saúde Auditiva, garantindo sustentabilidade do custeio para manutenção da linha de cuidado integral."

Nesse contexto, a aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares para incremento temporário do custeio da atenção especializada encontra respaldo no arcabouço normativo que regulamenta o financiamento das ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS, em especial na Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, bem como na Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que estabelece as diretrizes para operacionalização das transferências de recursos provenientes de emendas parlamentares para o exercício de 2026. No campo da organização da assistência especializada, a proposta também se articula com as políticas nacionais voltadas à prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças cardiovasculares, que constituem um dos principais desafios para os sistemas de saúde em todo o mundo, em razão de sua elevada prevalência, gravidade clínica e impacto na morbimortalidade da população.

A Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa, entidade filantrópica integrante da rede regional de atenção à saúde e conveniada ao Sistema Único de Saúde, exerce papel estratégico na assistência hospitalar do município e da região do Médio Paraíba, atuando como referência para atendimentos hospitalares de média e alta complexidade e contribuindo para a organização da rede assistencial regional. A instituição presta atendimento à população do município e de diversos municípios da região do Médio Paraíba, abrangendo uma população estimada superior a 800 mil habitantes, sendo responsável por parcela significativa das internações hospitalares e atendimentos especializados vinculados ao SUS na região.

Do ponto de vista epidemiológico, as doenças cardiovasculares representam a principal causa de mortalidade no Brasil e no mundo, sendo responsáveis por elevado número de internações hospitalares, atendimentos em serviços de urgência e emergência e óbitos prematuros. Entre as principais condições associadas a esse grupo de doenças destacam-se o infarto agudo do miocárdio, as síndromes coronarianas agudas, as arritmias cardíacas, a insuficiência cardíaca e outras patologias cardiovasculares de elevada gravidade clínica. Essas condições frequentemente demandam diagnóstico rápido, intervenção terapêutica imediata, monitoramento intensivo e acompanhamento



multiprofissional especializado, sendo essencial a existência de estrutura hospitalar adequada para garantir resposta assistencial oportuna e resolutive.

No âmbito da rede hospitalar, o atendimento ao paciente cardiológico exige disponibilidade de recursos diagnósticos e terapêuticos específicos, incluindo exames laboratoriais e de imagem, monitorização cardíaca contínua, medicamentos especializados, suporte intensivo e acesso a procedimentos intervencionistas quando indicados, além da integração com os serviços de urgência e emergência. Diante desse cenário, torna-se fundamental fortalecer a capacidade assistencial das instituições hospitalares que compõem a rede de atenção especializada, garantindo condições adequadas para o atendimento oportuno e qualificado de pacientes com suspeita ou diagnóstico confirmado de doenças cardiovasculares. A Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa tem desempenhado papel relevante nesse contexto, atendendo expressiva demanda de pacientes cardiológicos provenientes tanto do município quanto da região, especialmente em situações de urgência e emergência relacionadas a eventos cardiovasculares agudos.

Nesse sentido, o presente plano de trabalho tem como objetivo fortalecer a assistência cardiovascular hospitalar, promovendo melhorias na organização dos processos assistenciais, na qualidade do atendimento prestado e no tempo de resposta ao atendimento de pacientes com suspeita de eventos cardiovasculares agudos. A destinação dos recursos oriundos da presente emenda parlamentar visa, portanto, fortalecer a capacidade operacional da assistência cardiológica no âmbito hospitalar, contribuindo para:

- qualificação da linha de cuidado do paciente cardiológico no ambiente hospitalar;
- fortalecimento dos processos assistenciais voltados ao diagnóstico e tratamento de eventos cardiovasculares agudos;
- manutenção da estrutura assistencial necessária ao atendimento especializado de média e alta complexidade;
- suporte à oferta de leitos hospitalares destinados à retaguarda clínica e cardiológica;
- garantia de suporte às equipes multiprofissionais especializadas em regime de plantão e sobreaviso;
- melhoria da resolutividade do atendimento hospitalar no âmbito da rede de atenção especializada.

Como estratégia de qualificação da assistência, a presente proposta prevê ainda como meta a implementação de protocolo assistencial voltado ao atendimento do paciente cardiológico, com foco na padronização de fluxos assistenciais, otimização do tempo de resposta ao atendimento de casos suspeitos de eventos cardiovasculares agudos e melhoria contínua da qualidade do cuidado prestado. Adicionalmente, a implementação de protocolos assistenciais baseados em evidências contribui para o fortalecimento da governança clínica da instituição, permitindo maior monitoramento da assistência por meio de indicadores de desempenho, com impacto direto na segurança do paciente, na efetividade do tratamento e na redução de complicações e mortalidade associadas às doenças cardiovasculares.



Dessa forma, a proposta apresentada encontra-se plenamente alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde, aos instrumentos de planejamento da gestão municipal e às normas federais que regulamentam a execução de recursos oriundos de emendas parlamentares, contribuindo para o fortalecimento da rede de atenção especializada e para a ampliação do acesso da população a serviços qualificados de assistência cardiovascular no âmbito do SUS.

21/1



PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTAR Nº 44560016
PORTARIA GM/MS Nº 10.434, DE 25 DE MARÇO DE 2026

4) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

NATUREZA DA DESPESA	BREVE RESUMO	VALOR ESTIMADO
339030 – MATERIAL DE CONSUMO	Os recursos destinados a esta categoria contemplam a aquisição de medicamentos de uso contínuo e insumos vinculados a protocolos assistenciais específicos, materiais hospitalares e gases medicinais utilizados em procedimentos e no suporte ventilatório. Incluem-se, ainda, insumos de uso rotineiro indispensáveis à manutenção das atividades assistenciais. Tais itens são fundamentais para assegurar a realização de exames diagnósticos, viabilizar procedimentos terapêuticos e garantir a continuidade e a qualidade da assistência prestada, promovendo maior segurança e integralidade no cuidado aos pacientes atendidos pela instituição.	R\$ 500.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Compreende despesas destinadas à contratação de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços assistenciais e de apoio voltados ao atendimento de pacientes cardiológicos. Inclui serviços médicos especializados nas áreas de cardiologia clínica, hemodinâmica, cirurgia cardiovascular, anestesiologia e demais profissionais necessários à realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos relacionados à linha de cuidado cardiovascular. Abrange, ainda, a contratação de serviços terceirizados de suporte operacional essenciais ao funcionamento adequado da unidade assistencial, tais como limpeza hospitalar especializada, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares utilizados em procedimentos cardiológicos, manutenção predial e conservação de instalações críticas, incluindo sistemas elétricos e subestação de energia, fundamentais para garantir a segurança e a continuidade das atividades assistenciais. Estão igualmente contemplados serviços de apoio logístico, utilização de veículos para transporte de insumos e apoio às atividades assistenciais, bem como outras contratações de	R\$ 500.000,00



	peças jurídicas necessárias à manutenção e eficiência dos serviços prestados. A alocação de recursos nesta categoria visa assegurar a continuidade da assistência especializada aos pacientes cardiológicos, garantindo condições adequadas para a realização de exames, procedimentos intervencionistas e cirúrgicos, além da manutenção da infraestrutura indispensável à segurança e qualidade do atendimento.	
TOTAL ESTIMADO		RS 1.000.000,00
Justificativa: O fortalecimento da assistência hospitalar ao paciente cardiológico na Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa é essencial para garantir atendimento oportuno e resolutivo aos pacientes com suspeita ou diagnóstico de eventos cardiovasculares agudos. A instituição é referência para o atendimento hospitalar de média e alta complexidade na região do Médio Paraíba, atendendo pacientes do Sistema Único de Saúde provenientes de Barra Mansa e de municípios circunvizinhos. A destinação dos recursos provenientes da emenda parlamentar permitirá assegurar a manutenção da estrutura assistencial necessária para o funcionamento do pronto atendimento, suporte às equipes especializadas e disponibilidade de insumos, medicamentos e materiais hospitalares essenciais ao tratamento das doenças cardiovasculares, contribuindo para a melhoria da qualidade da assistência e para a redução de complicações e óbitos evitáveis. O monitoramento sistemático dos indicadores assistenciais permitirá avaliar os resultados alcançados e orientar estratégias de melhoria contínua no atendimento cardiológico, garantindo maior eficiência na utilização dos recursos públicos e maior segurança para os pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde.		



PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTAR Nº 44560016
PORTARIA GM/MS Nº 10.434, DE 25 DE MARÇO DE 2026

5) PROTOCOLOS, INDICADORES E METAS		
DESCRIÇÃO	INDICADORES	METAS
Protocolo Assistencial Dor Torácica	Tempo porta-eletrocardiograma	Realização do eletrocardiograma em até 10 minutos após admissão do paciente com dor torácica.
	Percentual de adesão à terapia medicamentosa	Adesão medicamentosa $\geq 85\%$ nos pacientes com infarto agudo do miocárdio ou síndrome coronariana aguda
	Taxa de mortalidade hospitalar em pacientes com síndrome coronariana aguda	Taxa de mortalidade igual ou menor que 30%
Justificativa: O acompanhamento sistemático desses indicadores permite avaliar a qualidade do atendimento prestado aos pacientes com doenças cardiovasculares e monitorar a efetividade das ações assistenciais implementadas. A melhoria do tempo de diagnóstico, da adesão às terapias medicamentosas e dos desfechos clínicos contribui para a redução da mortalidade e das complicações associadas às doenças cardiovasculares, promovendo maior segurança e resolutividade no cuidado aos usuários do Sistema Único de Saúde.		

6) PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas será realizada com periodicidade trimestral, ocasião em que serão avaliados, enquanto metas qualitativas, o desempenho dos indicadores assistenciais relacionados ao atendimento de pacientes cardiológicos, especialmente o tempo porta-eletrocardiograma, a adesão à terapia medicamentosa e a taxa de mortalidade hospitalar. A análise desses parâmetros permitirá monitorar, de forma contínua, os resultados obtidos com a aplicação dos recursos da emenda parlamentar, bem como acompanhar a evolução da qualidade da assistência prestada no atendimento aos pacientes com doenças cardiovasculares. Esse acompanhamento possibilitará avaliar os impactos das ações implementadas no fortalecimento da capacidade assistencial da instituição e na melhoria dos desfechos clínicos dos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde.

Handwritten signature



PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTAR Nº 44560016
PORTARIA GM/MS Nº 10.434, DE 25 DE MARÇO DE 2026

7) DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE DEFERIMENTO

Na qualidade de representante legal, declaro, para fins de prova junto ao Município de Barra Mansa-RJ, para execução das dotações consignadas no Fundo Municipal de Saúde.

Peço o deferimento ao que ora é solicitado para fins de executar o Plano de Trabalho proposto.

Barra Mansa-RJ, 07 de maio de 2026.

GETULIO JOSE
PEREIRA:7126
2695791

Assinado digitalmente por GETULIO JOSE
PEREIRA:7126205791
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29291093000132, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(SEM BRANCO), OU=presencial,
CN=GETULIO JOSE PEREIRA:7126205791
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.08 10:34:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Getúlio José Pereira
Provedor
Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa

8) APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Plano aprovado conforme proposto. Tomem-se as providências legais para viabilizar a concessão do repasse mediante a assinatura do instrumento apresentado.

Barra Mansa-RJ, 07 de maio de 2026.



Sergio Gomes da Silva
Secretário de Saúde

Sérgio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 18370

